



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA

LEI Nº 009/83

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$. 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações constantes do orçamento em vigor, conforme discriminação abaixo:

20	- -	GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	- -	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	1.000.000,00
30	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
30.1	-	<u>Adm.de Pessoal, Mat.Pat.e</u>	
		<u>Transportes e Oficinas</u>	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0	-	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	1.000.000,00
60	-	DIVISÃO DE SAUDE E ASSISTEN- CIA SOCIAL	
60.1	-	<u>Serviço de Saúde e Assist.So- cial</u>	
3.1.3.1	-	REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSO- AIS.....Cr\$	2.000.000,00
70	-	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
70.1	-	<u>Serviço de Obras e Urbanismo</u>	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	4.000.000,00
70.2	-	<u>Serviço Rodov.Municipal</u>	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	1.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 10.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

(CONT.DA LEI Nº 009/83)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo, também constante do Orçamento em vigor:

40 - DIVISÃO DE FINANÇAS

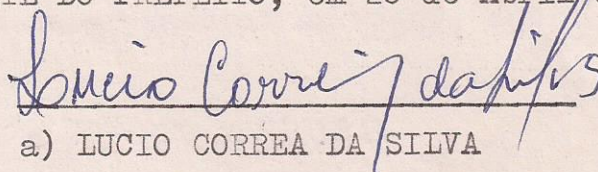
40.1 - Serv.de Contab., Rendas e Tesou-
ria.

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 1983.



a) LUCIO CORREA DA SILVA

PREFEITO